

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1979

NÚMERO 105

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.572, DE 5 DE JUNHO DE 1979

Revoga o Decreto nº 13.564, de 4 de junho de 1979
PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica revogado o Decreto nº 13.564, de 4 de junho de 1979.
Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 1979.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 5 de junho de 1979
Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO Nº 13.563, DE 4 DE JUNHO DE 1979

Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias

Retificação

Artigo 2º —

§ 16 —

5 — Secadores para produtos agrícolas, classificados no código

onde se lê: 84.17.04.44 da NBM;

leia-se: 84.17.04.00 da NBM;

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resoluções de 5-6-79

Arbitrando, nos termos do artigo 108, V, alínea "n", do Decreto 13.425, de 16-3-79, gratificação mensal a título de representação, a partir de 3-4-79, na quantia correspondente a 95% do valor do padrão 48-A, da Tabela III da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 180, de 12-5 de 1978, ao Dr. Thyrsor Borba Vita, RG 375.712, Assessor Jurídico Chefe da Assessoria Jurídica do Governo, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de José Brito de Souza, RG 4.533.196, Professor I, padrão 38-A, da EEPSC "de Narandiba", em Narandiba, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Regente Feijó, de 1-6 a 31-12-79, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65, 66 e 324, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Julio Rufino de Souza, RG 2.948.466, Agente do Serviço Civil, padrão 59-A, Nível VIII, do SQF-II, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para, com prejuízo de seus salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. BADESP, no período de 2-4 a 31-12-79;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Maria Luiza Ramalho de Batista Ribeiro, RG 1.979.443, Professor I, padrão 39-C, da EEPG "Canuto do Val", da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, até 31-12-79, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, com fundamento nos artigos 40 e 41, III, da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo pre-

sente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Maria Cecília Castro Grasseschi, RG 2.958.142, Professor III, efetiva padrão 46-B, da EEPG "Profa. Luísa Lopes de Oliveira", da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Pós-Graduação em Estatística, no Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, até 31-7-79;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Antonio Carlos de Almeida Prado Sampaio, RG 4.226.222, Técnico de Administração, efetivo, padrão 42-A, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-79;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Gilberto da Silva Alves, RG 3.103.092, Agente do Serviço Civil, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria do Interior para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-79;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de José Sérgio Conti, RG 1.571.935, Escrivão, padrão 18-B, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-79;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Varrujan Burmalan, RG 1.287.414, Procurador do Estado, Nível I, padrão 48-B, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, a partir de 25-5 e até 31-12-79;

nos termos dos artigos 67 da Lei 10.261, de 28-10-68, combinado com a Cláusula Segunda do Convênio firmado entre a Secretaria da Educação e a Secretaria da Cultura, objetivando a divulgação do nosso Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico, junto à comunidade Escolar de 1º e 2º graus, o afastamento dos servidores da Secretaria da Educação, abaixo relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Gabinete do Secretário da Cultura, a partir de 16-3 e até 31-12-79: Edú Botelho Baraúna, RG 2.269.694, Diretor da Escola, padrão 60-B, efetivo, da EESC. "Prof. Gualter da Silva", da Capital; Maria Lucília Gomes de Leão Ferreira Sá, RG 2.266.738, Professora III, padrão 40-A, efetiva, da EEPSC. "Júlia de Macedo Fantoja", da Capital; Vera da Cunha Bueno, RG 1.024.081, Professora III, padrão 60-C, efetiva, da EESC.

"Prof. Fidelino Figueiredo", da Capital; Arlete Conceição Bovi Bueno de Souza, RG 3.710.061, Diretor de Escola, padrão 43-B, da EEPG. "Prof. Jamil Pedro Sawaya", da Capital; Carlos Alberto Degelo, RG 5.558.485, Professor III, padrão 43-A, efetivo, da EEPG. "Profa. Almerinda Rodrigues de Mello", da Capital; Mário Ney Ribeiro Haber, RG 3.176.280, Professor III, padrão 40-A, efetivo da EEPSC. "João Curcino", da DE. de São José dos Campos e Direc Costa de Souza Puglia, RG 2.139.935, Professor I, padrão 40-A, efetiva, da EEPSC. "Prof. Vicente Themudo Lessa", de Jandira;

nos termos do artigo 15, I da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de Sílvia Regina Opitz Cordeiro, RG 11.621.549, Escrivão, padrão 16-A, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-79.

Cessando, a partir de 31-5-79, o afastamento de Izidoro Pacheco do Prado, RG 1.460.720, Investigador de Polícia, da Secretaria de Segurança Pública, junto à Comissão Estadual de Investigações.

Colocando à Disposição, nos termos dos artigos 5.º, XIV e 7.º, III, do Decreto-lei n.º 200, de 29-5-70, da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, a fim de exercer função de natureza relevante, o 3.º Sgt. PM. 33.065-5 Gêtúlio Nascimento, da Polícia Militar do Estado.

Prorrogando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40, parágrafo 2.º e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos docentes relacionados nos expedientes abaixo discriminados da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais adiante mencionadas, até 31-12-79, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Altair
Proc. GE-602-78 — caps. FI-640-79-SE
Gleide Terezinha Pardo Baraldi, RG n.º 2.750.011, Professor I, padrão 39-C, da EEPG de Guaira, em Guaira;
 Prefeitura Municipal de Tupi Paulista
Proc. GE-851-77 caps. SIP-160-79 mais FI-613-79-SE.

Marciano Vasconcelos Nogueira, RG 3.026.808, Professor III, padrão 43-A, da EEPG "de Tupi Paulista", em Tupi Paulista;
 nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos srs. Jayme Mendes de Barcellos Silveira — RG 3.298.252, Escrivão, padrão 11-B, (situa-

ção antiga) e Augusto Domingos Pizzolato Filho — RG 2.587.458, Escrivão, padrão 11-A (situação antiga) ambos efetivos da Secretaria da Justiça para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos de conformidade com o artigo 14 da Lei 985, de 26-4-76, continuarem prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM, até 31-12-79;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos senhores relacionados nos expedientes abaixo discriminados, dos órgãos adiante mencionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-79.

SIP — 1972-77

Almiro Vaqueiro — RG 3.557.869, Oficial de Administração, efetivo, padrão 32-B, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

SIP — 320-78

Nicéia Balthazar Neves — RG 866.552, Escrivão, efetivo, padrão 25-D, da Secretaria de Relações do Trabalho;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Gylmar dos Santos Neves — RG 1.486.181, Chefe de Seção, efetivo, padrão 19-C (situação antiga) da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, de 1-0-5 a 31-12-79;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de José Roman Aguado — RG 2.787.637, Motorista, efetivo, padrão 14-A, da Secretaria de Esportes e Turismo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, até 31-12-79;

em caráter excepcional, e nos termos dos artigos 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o artigo 324, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos senhores abaixo relacionados das Secretarias de Estado adiante mencionadas para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seu cargo ou função, continuarem prestando serviços junto ao Palácio Bon Vista — Campos do Jordão, da Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-79;

Secretaria de Esportes e Turismo
 Maria Clotilde Lemos — RG 5.276.327, Escrivão, efetiva, referência XIV (situação antiga), da Estrada de Ferro Campos do Jordão;

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Revogando o Decreto n.º 13.564, de 4 de junho de 1979 Página 1

CONCURSOS

- Livre docência na Escola Politécnica — USP — Inscrições Página 65

NOVA LEI DO INQUILINATO

Lei n.º 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana e dá outras providências

A venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Preço por exemplar Cr\$ 15,00
Pelo correio (porte registrado) Cr\$ 36,00

A IMESP não fornece pelo Sistema de Recolbo Postal

IMESP S/A — Rua da Mooca, 1921 — Fone: 291-3344 — Ramal 246